



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - MDB

PROJETO DE LEI Nº 045/2019.
(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1027/2019
Data: 15/05/2019 - Horário: 10:29
Legislativo - PLO-L 45/2019

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE GURUPI, O DIA DO
PASTOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia do Pastor, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de Junho.

Art. 2º O Dia do Pastor deverá constar no calendário oficial dos eventos do Município de Gurupi.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho – MDB, aos 14 dias do mês de Maio de 2019.


Ver. Ivanilson Marinho
MDB



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade prestar justa homenagem ao Pastor, profissional vocacionado, com sacerdócio em tempo integral.

O Pastor tem grande responsabilidade na formação da comunidade em geral, porquanto se dedica a orientar, não somente as pessoas que congregam nas igrejas ou a comunidade evangélica, mas a população como um todo. Além disso há pastores exercendo atividades de capelania em hospitais, quartéis, presídios e escolas, prestando relevante trabalho social.

A comemoração tem origem desconhecida, no entanto, o Dia do Pastor é comemorado historicamente desde a década de 50, e, atualmente, muitas cidades já possuem leis próprias sobre tal comemoração, como, Teresina (PI), Campo Grande (MS) e Uberlândia (MG).

Por todo o exposto, concluímos que o pastorado é função sublime e não apenas de cunho profissional, mas um ofício, um sacerdócio. Ademais, não é oriundo simplesmente de uma formação acadêmica e institucional, seja seminário ou faculdade teológica, mas se trata de uma vocação divina, um chamado para servir integralmente à causa de Deus. Desta feita, conta-se com o apoio dos pares para a aprovação do presente projeto.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho – MDB, aos 14 dias do mês de Maio de 2019.


Ver. Ivanilson Marinho
MDB